



### Por uma educação não violenta.

#### AUTORES:

Liane Jorge de Souza Dahás,  
João Miguel Marques e  
Alessandra Bolsoni-Silva.

**O CONCEITO DE NÃO-VIOLÊNCIA FOI TRAZIDO PARA O MUNDO OCIDENTAL POR MAHATMA GHANDI**, ao propor uma tradução do sânscrito “ahimsa”, junção do prefixo a (oposição) ao substantivo himsa (desejo de ferir um ser vivo). Ghandi defendia a não violência como um princípio norteador das ações humanas, atitude que o levou a garantir a Índia como país livre e autônomo, motivo pelo qual foi internacionalmente reconhecido (MÜLLER, 2002).

A palavra violência é usada por vezes como sinônimo de força, agressividade e/ou conflito. No entanto, situações de conflito são típicas de qualquer interação humana, podendo ser resolvidas de forma violenta ou não, sendo considerado o mais forte aquele que conseguiu o que desejava durante o conflito. O uso de agressividade física e outras formas de violência (psicológica, moral, sexual, etc.) não é considerado pela UNESCO como um direito humano para se resolver conflitos (MÜLLER, 2002). O campo das habilidades sociais propõe diversos caminhos para resolver conflitos nas interações sociais sem o uso da violência (DEL PRETTE & DEL PRETTE, 2013; SABBAG & BOLSONI-SILVA, 2011).

A literatura de educação não violenta aponta cinco passos fundamentais para a adequada interação entre os agentes típicos de uma situação de ensino: 1) descrever o que se espera em termos de aprendizagem em uma linguagem neutra, 2) expressar seus sentimentos e pensamentos de maneira descritiva, evitando julgamentos, 3) expressar suas necessidades individuais 4) emitir um pedido específico de forma clara e 5) deixar claro que seu interlocutor pode ou não atender ao pedido realizado anteriormente (SANTOS, 2019).



Em consonância com tal literatura, a psicologia científica apresenta uma vasta literatura de técnicas educativas não violentas. São inúmeros os protocolos de orientação parental e educação de habilidades socioemocionais para crianças e adolescentes baseados em evidências que apontam para a efetividade de práticas não violentas, como o *Good Behavior Game*<sup>4</sup> (LORENZO et al., 2017), *Strengthening Families Programme*<sup>5</sup> (MURTA et al., 2017), Promove Crianças (FALCÃO & BOLSONI-SILVA, 2016), Promove Pais (BOLSONI-SILVA & FOGAÇA, 2018), Eduque com Carinho (WEBBER, 2017), Compreendendo seu filho (CANAAN-OLIVEIRA, 2002), dentre outros.

De acordo com o Artigo 70-A, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), as diferentes instâncias de poder (Federal, Estadual e Municipal) devem atuar de maneira articulada na difusão de uma educação não violenta para crianças e adolescentes, coibindo o uso de atos degradantes, como os castigos físicos. A lei Menino Bernardo, em homenagem ao menino que faleceu por maus tratos parentais, é um exemplo de garantia do direito da criança e do adolescente de manter seu bem-estar físico, incluindo e do direito de uma educação mais saudável. Quando falamos de violência em crianças e adolescentes, vêm em nossas mentes atos como abuso sexual, negligências como privação de higiene e não atenção aos estudos. No entanto, violência ocorre também em castigos que envolvam bater nas crianças, agredir verbalmente ou diversas humilhações. Castigos físicos, verbais e morais não comprometem somente a saúde física e psicológica das crianças e dos adolescentes, como também dos pais e cuidadores. A garantia de direitos a uma educação disciplinar de qualidade também é uma maneira de garantir aos pais a construção de um ambiente familiar mais tranquilo, amoroso e saudável.

Quando respondemos com uma atitude violenta, a emoção de raiva, vergonha e tristeza que pode superar valores que defendemos como pais e cuidadores. Como a criança para de fazer determinado comportamento visto como inadequado, dá a sensação de ser efetivo, principalmente por ter aliviado estas emoções desconfortáveis que sentimos. No entanto, “quem com ferro fere, com ferro será ferido”. Mais do que ajudar, num futuro muito breve, castigos e punições físicas e verbais pioram ainda mais o clima familiar, pois a criança aprende a mentir ou esconder dos pais para evitar castigos, aprende a responder pelo humor e não por valores importantes, pode

---

4 Programa Famílias Fortes é o nome da versão adaptada do original *Strengthening Families Programme*, utilizada até 2018 pelo Governo Federal em parceria com os psicólogos responsáveis pela adaptação. A partir de 2019, a equipe de especialistas não permaneceu no quadro de gestores da adaptação (dados coletados pela primeira autora em comunicação pessoal).

5 Programa Elos - *Construindo Coletivos* é o nome da versão adaptada do original *Good Behavior Games*, utilizada até 2018 pelo Governo Federal em parceria com os psicólogos responsáveis pela adaptação. A partir de 2019, a equipe de especialistas não permaneceu no quadro de gestores da adaptação (dados coletados pela primeira autora em comunicação pessoal).



também se tornar agressiva. Outras consequências danosas são essas crianças irem mal na escola, adquirirem transtornos psiquiátricos além de manter desconfiança na sua relação com os pais, decrescendo ainda mais os níveis de comunicação e carinho no lar (SIDMAN, 1989).

Assim como o princípio da não violência é fundamental para o estabelecimento de propostas efetivas de educação, podemos pensar que o sentido inverso também é verdadeiro: uma educação de qualidade é imprescindível para que se estabeleçam processos de pacificação em nossa cultura. Educação e não violência, portanto, são práticas que se retro-alimentam, merecendo grande dedicação por parte dos três poderes do Estado, assim como de agentes educacionais, familiares e prestadores de serviço, como os colegas psicólogos que nos lêem. Pensar e agir de acordo com uma educação não-violenta, é construir uma família, comunidade e sociedade mais fortes e unidos, em prol do bem-estar e do bem comum. ●

### REFERÊNCIAS

Bolsoni-Silva, A.T. *Lidando com os filhos em tempo de quarentena*. **Boletim Contexto**, abr. 2020. Disponível em: <https://boletimcontexto.wordpress.com/2020/04/08/saude-mental-e-responsabilidade-social-um-manifesto-behaviorista/>. Acesso em: 08/02/2020.

Bolsoni-Silva, A. T.; Marturano, E. M.; Fogaça, F. F. S. **Orientação para pais e mães**: como melhorar o relacionamento com seu filho. Curitiba: Juruá, 2019.

Bolsoni-Silva, A. T., & Fogaça, F. F. S. **Promove – Pais. Treinamento de habilidades sociais educativas**: guia teórico e prático. Hogrefe, 2018.

Canaan-Oliveira, S.; Neves, M. E. C.; Silva, F. M.; Robert, A. M. **Compreendendo seu filho**: uma análise do comportamento da criança. Belém: Paka-Tatu, 2002.

Del Prette, A. & Del Prette, Z. A. P. **Psicologia das Habilidades Sociais na Infância**: teoria e prática. Petrópolis: Vozes, 2013.

Falcão, A. P. & Bolsoni-Silva, A. T. **Promove – Crianças. Treinamento de habilidades sociais**. São Paulo: Hogrefe, 2016.

Lorenzo, F. M.; Godoy, A., Cardoso, D.; Pereira, D. E. M., Tiburcio, R. R. **Guia do Componente Escolar do Programa Elos, Construindo Coletivos**: desenvolvimento de material didático ou instrucional Manual didático de programa de prevenção ao consumo de álcool e outras drogas (Ministério da Saúde). 2017.

Müller, J. M. Non-Violence in Education. Paris: UNESCO/Institute de Recherche sur la Resolution Non Violente, 2002 Disponível em: <https://decade-culture-of-peace.org/iycp/iycp-uk/kits/Muller.pdf>. Acesso em: 08/02/2020.

Sabbag, G. & Bolsoni-Silva, A.T. A relação das Habilidades Sociais educativas e das práticas educativas maternas com os problemas de comportamento



## ARTIGO 5

---

em adolescentes. **Estudos e Pesquisas em Psicologia**, n. 11, pp. 423-441, 2011.

Santos, E. **Educação Não Violenta**. São Paulo: Paz e Terra, 2019.

Sidman, M. **Coerção e suas implicações**. Campinas: Livro Pleno, 1989.

Webber, L. **Eduque com Carinho para pais e filhos**. Curitiba: Juruá, 2017.

